

DECRETO Nº 2.361/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.111/2007 de 19 de Dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.02.008.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000- Material de Consumo		
33719- Cadastro Único – Superávit Financ- Exerc.Ant.	R\$	156,00
339030000000- Material de Consumo		
33722- PETI- Jornada – Superávit Financ-Exerc.Ant.	R\$	80,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	236,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

33722- PETI- Jornada – Superávit Financ - Exerc.ant.	R\$	80,00
33719- Cadastro Único – Superávit Financ- Exerc.Ant.	R\$	156,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	236,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 19 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal